

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 438/2023

Autor: Vereador Aldo Clemente

Assunto: Institui o mês “Julho Âmbar: mês de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental”, e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aldo Clemente, através do qual objetiva-se instituir o mês “Julho Âmbar: mês de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental”, bem como veicular outras providências.

Através do aludido projeto de lei, competirá ao Poder Público a adoção de medidas voltadas à conscientização, sensibilização e visibilidade referente à questão do luto parental – uma das espécies de luto mais densas e complexas do mundo.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado às políticas que visam a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Não há, indubitavelmente, uma dor mais dilacerante a um cidadão do que a perda de um filho. Destarte, faz-se imprescindível que o Poder Público Municipal veicule medidas com vistas a amparar os pais que perderam seus filhos (sobretudo crianças em tenra idade, vítimas da violência que tanto assola a nossa capital).

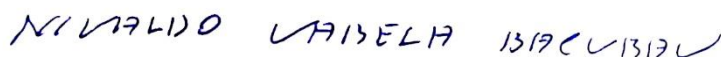
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifiquei qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512